



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, com o objetivo de promover ciclo de debates sobre violações de direitos humanos e crimes contra a dignidade da pessoa humana.

JUSTIFICAÇÃO

O ciclo de audiências tem por objetivo debater violações de direitos humanos e crimes contra a dignidade da pessoa humana, com base no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, o qual determina o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República.

No mesmo sentido, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), em seu art. 5º e 11, dispõe que toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral, sendo proibida a tortura, penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes, devendo o Estado garantir o direito ao respeito de sua honra e ao reconhecimento de sua dignidade.

Segundo dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) levantados por meio do Disque 100, no ano de 2024, houve um crescimento de 22,6% de registro de denúncias de violações de direitos humanos, somando-se o expressivo número de 4,3 milhões de violações em 2024.



Diante dos dados apresentados, urge a necessidade de debatermos e buscarmos soluções para o alarmante aumento dos casos de violações de direitos humanos e crimes contra a dignidade da pessoa humana, garantindo para toda a sociedade o direito constitucional do bem-estar e o direito à vida. Para tanto, serão ouvidos especialistas no assunto, a serem indicados oportunamente à Secretaria da Comissão.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 7 de janeiro de 2026.

Senadora Damares Alves

